



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.662, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 29.966.937,22 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.761, de 08 de Março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 29.966.937,22 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO FIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.966.937,22
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	444051	0229	18.879.321,87
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	444051	3212	4.534.865,35
		449052	3212	5.202.750,00
		449051	3212	1.350.000,00
			TOTAL	RS 29.966.937,22

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		18.879.321,87
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		18.879.321,87
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		18.879.321,87
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		18.879.321,87
17210113	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÕES NO DOMICÍLIO ECONÔMICO	A	0229	18.879.321,87
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		11.087.615,35
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		11.087.615,35
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		11.087.615,35
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		11.087.615,35
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	11.087.615,35
			TOTAL	RS 29.966.937,22